

**TERMO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ROTULAGEM**

**Nº 25/2024**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** WAGNER RAMOS TORRES – COLINA VERDE

**CNPJ/CPF:** 964.110.239-72

**Registro no SIM/POA:** 001

**ENDEREÇO:** RUA NELSON FRANCISCO NOGUEIRA

**MUNICÍPIO:** IRETAMA - PR **CEP:** 87.280-000

**Telefone:** (44) 98441-0353

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

PROTOCOLO Nº **576/24 (048/ROT/2024)**: Requerimento de atualização cadastral e avaliação do processo de rotulagem para indicação ao SISBI-POA; para ANÁLISE E APROVAÇÃO conforme o atendimento aos regulamentos técnicos e/ou das diretrizes do MAPA.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:**

Considerando o atendimento aos regulamentos técnicos estabelecidos pela PORTARIA SDA Nº 747, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023, ficam **APROVADOS** para adesão ao SISBI-POA os produtos do estabelecimento **WAGNER RAMOS TORRES – COLINA VERDE**, sob CPF: **964.110.239-72**, do município de **IRETAMA - PR**, registrado sob **SIM/POA n º 001**, conforme relacionados abaixo:

Nº registro SIM/POA	Nº código barras	Denominação de venda	Nome padronizado	Forma de apresentação
001	7 898947203942	Ovos	Ovos brancos	12 e 30 unidades
001	7 898947203942	Ovos	Ovos vermelhos	12 e 30 unidades

**CONDICIONANTES:**

- Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo SIM/POA, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados ao consórcio. Qualquer alteração de processo que inclua novos produtos deverá obter **autorização prévia solicitada ao SIM/POA e parecer favorável do Serviço de Inspeção do consórcio (SIPOA CID CENTRO)**.
- A documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos deve ser **INCLUÍDA** pelo estabelecimento no SGE de acordo com o estabelecido para registro no SIM/POA. As informações pertinentes deverão ser atualizadas no processo do SIM/POA, consórcio e no sistema SGE, mediante **termo de análise e aprovação de rotulagem**.
- Os dados de produção e comercialização devem ser enviados mensalmente pelo SIM/POA ao Serviço de Inspeção do consórcio CID CENTRO, até o 10º útil do mês subsequente.
- Fica condicionada a **permissão de uso da rotulagem com o selo SISBI somente após a aprovação deste Serviço de Inspeção (SIPOA) no e-SISBI**.

Pitanga, 12 de agosto de 2024.

*Lilian Aguiar Anzolim*

*Diretora dos Serviços de Inspeção CID CENTRO*

*(Portaria nº009/2023)*

*Médica Veterinária CRMV/PR 18184*